



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos do Processo Administrativo elencado, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
LUIZ FELIPE SILVA	345.131.878-40	19.558/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração n.º -1257- (Processo Administrativo n.º -19186/2023- aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na -AV. JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 1909 PEREQUE MIRIM CEP 11669-000, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por - LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DO MURO - pelo auto de infração n.º -1257-. Concede-se o prazo de - 30- dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

ERRATA

Referente a Publicação Realizada em Diário Oficial nº1106 de Quinta feira 10 de Agosto de 2023 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 EDITAL Nº001/23, segue para conhecimento as seguintes alterações:

Item 4.2 – alterado para “OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, SITUADA NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 502, CENTRO, CARAGUATATUBA/SP, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN, NO PERÍODO DE 11/08/2023 À 22/08/2023.”

Item 6 – OBSERVAÇÃO AO ITEM 6: NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE MEEIROS, O PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÕES PODERÁ INDICAR 1 OU MAIS EMBARCAÇÕES, DESDE QUE

ESTEJAM NO MESMO BOX.

Item 7.5.1 e 7.5.2 onde se lê “no mínimo 2 ajudantes” PASSA-SE A LER “NO MÍNIMO 1 AJUDANTE”;

Item 7.5.6 – criada a quinta prioridade: “TERÃO A QUINTA **PRIORIDADE** OS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS DESIGNADOS E UM PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL PARCEIRO COM INDICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM AJUDANTE MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR E A PRODUÇÃO SEJA COM UMA OU MAIS ARTES DE PESCA;”

Item 7.5.7 – Lê-se como “SEXTA PRIORIDADE”

Item 7.5.8 – Lê-se como “SÉTIMA PRIORIDADE”

Item 7.7 – Lê-se como “EM CASO DE EMPATE ENTRE DOIS OU MAIS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS DESIGNADOS ENQUADRADOS, AMBOS, EM QUALQUER UMA DAS SEIS HIPÓTESES DE PRIORIDADE DEVERÃO SER ADOTADOS DOIS CRITÉRIOS COMO DESEMPATE, SENDO O 1º CRITÉRIO DE DESEMPATE- NÃO POSSUIR OUTRA FONTE DE RENDA MENSAL (APOSENTADORIA) E O 2º CRITÉRIO DE DESEMPATE - O PESCADOR QUE POSSUIR A CARTEIRA DE PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL, COM A DATA DO 1º (PRIMEIRO) RGP MAIS ANTIGO.”

Item 10.1.3 alterado para “FOREM PROPRIETÁRIOS OU TIVEREM EM SEU GRUPO FAMILIAR PROPRIETÁRIOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - AÇOUGUES E PEIXARIAS (CNAE 4722-9/02 E AFINS) AO INDICAR AJUDANTES PROPRIETÁRIOS OU TIVEREM EM SEU GRUPO FAMILIAR PROPRIETÁRIOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - AÇOUGUES E PEIXARIAS (CNAE 4722-9/02 E AFINS)”

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 034/23

A SEÇÃO DE **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:

Deferimento de Cadastro nº 008/23 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	30530/23
RAZÃO SOCIAL:	SOS FARMA PONTE LTDA
NOME FANTASIA	REMEDIUM POPULAR FARMA PONTE 107

CNPJ:	03.631.302/0004-07		
ENDEREÇO	AV JOSE HERCULANO, 5894, JARDIM PORTO NOVO - CARAGUATATUBA		
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.		
TIPO:	DROGARIA		
RESPONSÁVEL LEGAL:	LUIZ MARCOS CARAMANTI		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDGAR MAMEDE CHELOU NETO		
CPF:	372.625.968-61	CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP Nº 89.507

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ACNOVA 20MG 30MG	24 CAIXAS/ANO
ROACUTAN 10 MG	72 CAIXAS/ANO
ROACUTAN 20 MG	72 CAIXAS/ANO
ISOTRETINOÍNA 10 MG	36 CAIXAS/ANO
ISOTRETINOÍNA 20 MG	72 CAIXAS/ANO

Caraguatatuba, 16 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE URBANISMO**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues - Lote 11 - Quadra 32 - Santa Martha - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.109.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37194, cujo valor da multa é de R\$ 918,00, constante do Processo Interno nº. 29.583/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Guanandy - Lote 09 - Quadra 09 - Jardim Itamar - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.169.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37180, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 29.590/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Guanandy - Lote 09 - Quadra 09 - Jardim Itamar - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.169.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37179, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 29.593/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Maria de Lourdes Kfourri (Rua D) - Lote 01 - Quadra C - Massaguaçu - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.130.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção e regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36737, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 29.600/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nereu de Oliveira Ramos - Lote 02 - Quadra C - Massaguaçu - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.130.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção e regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36738, cujo valor da multa é de R\$ 2.873,00, constante do Processo Interno nº. 29.604/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nereu de Oliveira Ramos – Lote 03 – Quadra C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.130.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção e regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36793, cujo valor da multa é de R\$ 2.431,00, constante do Processo Interno nº. 29.671/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua do Parque com a Av. Horácio Rodrigues – Lote 21 – Quadra 51 – Martim de Sá – Santa Martha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.126.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37193, cujo valor da multa é de R\$ 990,00, constante do Processo Interno nº. 29.675/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 29.680/2023 fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 457.611.818-86, conforme B.O. nº 21977 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 12/02/2023, no imóvel localizado à Av. Ethel Cintia de Medeiros, nº 351 – Morro do Algodão - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 36187. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.033,20. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cidade de Miracatu – Lote 07 – Quadra K1 – Morada do Mar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.665.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35450, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 29.685/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, nº 519 – Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.015.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de rampa irregular, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36769, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 29.693/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maranduba - Lote 15 – Quadra 4 – Jardim Atlântico – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.252.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35995, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 29.695/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Floriano Paulino Ferreira, nº 36 - Lote P1 e 2 – Quadra E – Jardim Novo Horizonte – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.598.003, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a retirada da rampa irregular da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36982, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 29.712/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua do Parque esquina com Av. Horácio Rodrigues – Lote 51 - Quadra 22 – Martim de Sá – Balneário Santa Martha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.126.022, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37191, cujo valor da multa é de R\$ 1.011,00, constante do Processo Interno nº. 29.721/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues- Lote 03 – Quadra 51 – Martim de Sá – Santa Martha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.126.003, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37190, cujo valor da multa é de R\$ 951,00, constante do Processo Interno nº. 29.730/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Alice Arouca esquina com Rua G1 – Lote 19 – Quadra 17 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.695.019, neste município de Caraguatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene, pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37021, cujo valor da multa é de R\$ 1.383,46, constante do Processo Interno nº. 29.740/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Rio Paraná – Lote 13 - Quadra 13 – Balneário Hawái – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.063.012, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37217, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,00, constante do Processo Interno nº. 29.750/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Vitória – Lote 11 – Quadra 28 – Massaguaçu – Portal Patrimonium – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.377.011, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37225, cujo valor da multa é de R\$ 861,00, constante do Processo Interno nº. 29.756/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Curitiba, nº 75 – Lote 14 – Quadra 42 – Massaguaçu – Portal Patrimonium – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.391.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção e regularização de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37236, cujo valor da multa é de R\$ 3.094,00, constante do Processo Interno nº. 29.767/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Salesópolis - Lote 8 – Quadra E – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.550.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36971, cujo valor da multa é de R\$ 951,00, constante do Processo Interno nº. 30.581/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves – Lote 35 - Quadra 28 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.758.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37413 em REINCIDÊNCIA ao Auto nº 32456, cujo valor da multa é de R\$ 2.160,00, constante do Processo Interno nº. 30.594/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves – Lote 29 - Quadra 28 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.758.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37407, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 30.603/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Aristóteles Francisco de Sá – Lote 5 – Quadra C – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.347.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a desobstrução do passeio público (retirar materiais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36879, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 30.606/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda dos Carvalhos – Lote 13 - Quadra S – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.206.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 37168, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 30.609/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatorze – Lote 25 – Quadra 41 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.777.026, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36524, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 30.611/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito Jacinto do Prado – Lote 18 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.346.086, neste município de Caraguatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36594, cujo valor da multa é de R\$ 11.706,37, constante do Processo Interno nº. 30.615/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO (Fonte Municipal)**

Pregão Eletrônico nº 33/2023 – PC 540/23 – Contrato 132/23
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Contratada **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** – CNPJ nº 05.375.249/0001-03 – R\$ 48.454,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 02/08/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento Público nº 05/2021 PI nº 12435/21
Objeto: Credenciamento de operadoras, corretoras e/ou administradoras de planos à saúde/seguros de saúde, para prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores municipais.
Credenciada: Leader Assitência Médica e Hospitalar LTDA.
Aditamento nº 02: Prorrogação em mais 12(doze) meses. 26/08/23 a 25/08/24.
Assinatura: 10/08/2023.
Secretário Municipal de Administração: Eduardo Cursino.

ATO RATIFICATÓRIO

Inexigibilidade nº 115/2023 – PI 29.325/23 – PC 935/23
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO AVIVA CARAGUÁ – VALESCA MAYSSA.**
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ nº 27.673.878/0001-44 – Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assinatura: 14/08/2023.

ATO RATIFICATÓRIO

Inexigibilidade nº 116/2023 – PI 29.303/23 – PC 934/23
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO AVIVA CARAGUÁ – TON CARFL.**
Contratada: RICARDO AUGUSTO DE ANDRADE PRODUÇÕES ME - CNPJ nº 31.439.319/0001-41 – Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 14/08/2023.

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PI 126/2022 – Contrato de Gestão 221/2022
Contratada: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ACALENTO.
Fica cancelada a publicação do ADITAMENTO Nº02/2023, publicado no DOM – Nº 1093, Ano VI, página 2 de 24/07/2023. Objeto: alteração (remanejamento) dos valores do quadro de recursos humanos e adequação de recursos operacionais do Contrato de Gestão 221/2022, a partir de julho de 2023, sem alteração dos valores mensais e globais a serem repassados, para contemplar o aumento salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem em decorrência da promulgação da Lei Federal 14.434/2022, a qual estabeleceu o piso nacional destas categorias.
Motivo: Correção do prazo de vigência da aplicação do piso à categoria, conforme ultimas decisões do STF na ADI 7.222/2022, bem como outras providências.
Assinatura: 26/07/2023



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO